



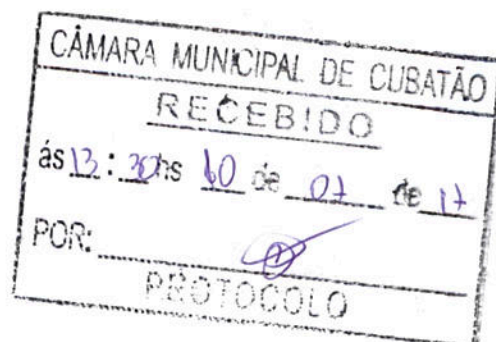
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 252 Smo

Ofício nº 096/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5837/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

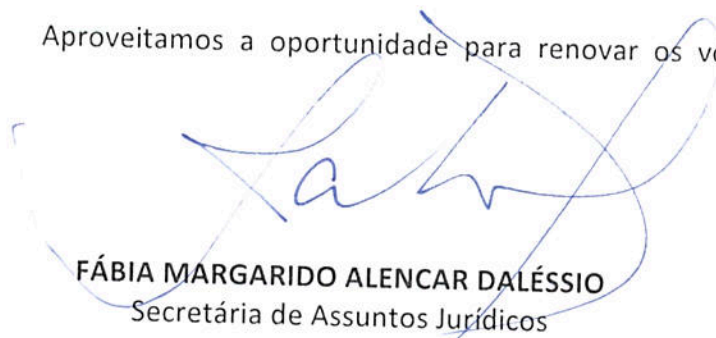
Ref.: Indicação nº 433/2017
Vereador Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº 524/2017
Processo nº 968/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0091\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 253/ano

Memorando nº 0091/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5837/2017

Cubatão, 30 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 433/2017 – Vereador Sérgio Augusto de Santana

Ivan da Silva
Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido
SEJUR
04.07.17
Folha
Funcionário